



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50  
FONE (35) 3858 – 1229  
Site: santanadavargem.mg.leg.br

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018.**

**AO PROJETO DE LEI Nº: 001/2018.**

ASSUNTO: Autoriza a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º.** O art. 1º, do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A revisão geral anual, para o exercício financeiro de 2018, a ser aplicada sobre a remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do poder legislativo para o exercício financeiro de 2018 é de 2.07% (dois virgula zero sete por cento)


*Parágrafo único – O índice de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) aplicado no caput deste artigo refere-se ao INPC (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado entre o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.*

JUSTIFICATIVA: A redação original do artigo 1º do projeto de lei mencionado acima prevê o índice de reajuste aplicado a remuneração dos servidores do legislativo municipal acompanhando o índice aplicado ao reajuste dos servidores. Que se nota uma questão de simples arredondamento do referido índice.

Santana da Vargem/MG, 27 de fevereiro de 2018

  
JOSE ELIAS FIGUEIREDO  
Vereador

Câmara Municipal de Santana da Vargem
<b>PROTOCOLO</b>
27 FEV. 2018
Horas: 09:40
Ass.: 

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DA VARGEM  
APROVADO EM 27/02/18  
  
.....  
PRESIDENTE

 FOLHA Nº 020  
